

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 80000.003773/2025-43

2. Descrição da necessidade

Trata-se da ação de desenvolvimento denominada SUMMIT MEETING – Pessoas, Inovação e Transformação - A Inteligência das Coisas a Serviço do Humano, no dia 17 de junho de 2025, em Brasília-DF, com carga horária estimada em 8 horas, 1 dia, despesas que serão custeadas pelo Ministério das Cidades, ao custo total de R\$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

A necessidade identificada pela Divisão de Atos e Movimentação e pelo Gabinete da Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades será atendida por meio da capacitação de dois servidores, através do curso ministrado pela Norte Educação Executiva Ltda (N Produções).

O Summit Meeting 2025, com o tema "A Inteligência das Coisas a Serviço do Humano", tem como objetivo capacitar profissionais em inovação, tecnologia e transformação digital, proporcionando acesso a novas tendências, tecnologias e estratégias voltadas à modernização e otimização dos processos administrativos. A iniciativa visa promover um ambiente de trabalho mais inteligente, humano e produtivo.

A participação dos servidores na capacitação contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão pública, a tomada de decisões estratégicas fundamentadas em tecnologia e o estabelecimento de redes de contato e parcerias institucionais, impactando positivamente a eficiência administrativa no âmbito do Ministério das Cidades.

Dessa forma, destaca-se que a capacitação proposta e os temas abordados estão alinhados às atividades desempenhadas pela Divisão de Atos e Movimentação e pelo Gabinete da Secretaria-Executiva, refletindo diretamente no cumprimento das metas e objetivos institucionais do Ministério.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Atos e Movimentação	Lilian Almeida Veloso Cardoso
Chefe de Gabinete	Rui Pires da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa contratada deverá:

a) Responsabilizar-se pelo planejamento da Ação de Desenvolvimento, pela designação do(s) professor(es), cumprir a carga horária e o cronograma contratados, além de outras providências que as atividades exigirem;

- b) Possuir condições técnicas, financeiras e de pessoal para o cumprimento do objeto contratado;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Manter, durante a execução do evento, a etapa de pagamento e até a conclusão das obrigações pactuadas, todas as condições de regularidade e qualificação perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- f) Responsabilizar-se pela adequada prestação do serviço, mediante a transmissão do conteúdo com qualidade, sem interrupções;
- g) Providenciar a certificação de conclusão da ação de desenvolvimento aos participantes;
- h) Encaminhar nota fiscal/fatura com as devidas deduções fiscais ou declaração de isenção fiscal, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o final do evento;
- i) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contratado deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, promovendo boas práticas de sustentabilidade, devendo orientar seus profissionais a fazer uso racional de energia e demais recursos materiais desenvolvidos no treinamento.

Também deverá ser apresentado documentos que demonstrem a experiência exitosa em outras ações, por meio de Atestados Capacidade Técnica ou, na impossibilidade, de documentos, publicações e/ou avaliações que evidenciem a satisfação da contratante com relação ao serviço realizado.

Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021, pois a natureza da ação de desenvolvimento dispensa essa necessidade. O pagamento ocorrerá após a execução do objeto, estando vinculado à avaliação do serviço prestado.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é um processo que consiste na análise das alternativas e soluções disponíveis antes de realizar uma contratação.

Solução 1 – Escolas de Governo

Considerando o disposto no § 2º do art. 7º da Portaria MCID nº 787, de 6 de junho de 2023, foi realizada uma consulta ao site da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para verificar a disponibilidade de eventos com temática semelhante ao serviço que se pretende contratar.

Verificou-se que a ENAP não disponibiliza eventos de capacitação e desenvolvimento alinhados à formação requerida. A formação solicitada caracteriza-se como um evento voltado para a criação de uma rede profissional e a troca de experiências, proporcionando a interação com especialistas e profissionais do setor em busca de conhecimentos especializados. Além da promoção de palestras sobre tendências tecnológicas e impacto social.

Solução 2 – Contratação por inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista a não disponibilidade educacional pela Enap, os seguintes argumentos foram apresentados para justificar a necessidade de contratação direta, a fim de atender de forma efetiva aos objetivos de capacitação dos servidores indicados. (*Formulário de Solicitação para Ação de Desenvolvimento* -):

Um dos motivos que justifica escolha da instituição é a notória consolidação da N Produções na realização de eventos de capacitação de alto nível, contribuindo para inspirar e capacitar os participantes para enfrentar os desafios do mundo organizacional contemporâneo com confiança e determinação.

O ambiente do evento propicia uma experiência imersiva que coloca pessoas, inovação e transformação no centro das discussões, desafiando paradigmas e mostrando na prática como as inovações disruptivas podem impactar a sociedade.

Além disso, a N Produções atua no mercado desde 2004, consolidando-se como referência em capacitação empresarial e eventos de alto impacto. De acordo com o site da empresa, seu corpo de profissionais inclui especialistas de notório saber nas áreas de liderança, gestão, inovação e estratégia.

Dessa forma, o fornecedor escolhido para esta capacitação demonstra ampla experiência no setor, oferecendo um curso conduzido por uma equipe de professores reconhecidos não apenas pelo domínio técnico, mas também pela excelência na metodologia didática.

Assim, com base na análise realizada, conclui-se que os serviços prestados são adequados e essenciais para à plena satisfação do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei nº 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

Inscrições no Evento SUMMIT MEETING – Pessoas, Inovação e Transformação - A Inteligência das Coisas a Serviço do Humano, 1 dia.

Quantidade de servidores: 02

Data: 17 de junho de 2025

Carga Horária: 8 horas

Local: Brasília-DF

Valor Individual Modalidade Presencial: R\$ 3.245,00

Valor Individual Modalidade *Online*: R\$ 1.100,00

Valor Total: R\$ 4.345,00

Objetivo Geral

Conectar profissionais, especialistas e líderes para discutir o impacto da tecnologia e da inovação na sociedade.

O evento busca explorar como a Internet das Coisas (IoT) pode ser utilizada para transformar processos, melhorar serviços e impulsionar mudanças estratégicas. Além disso, promove debates

sobre inteligência artificial, transformação digital e tendências tecnológicas, trazendo insights práticos e provocativos.

Com palestras de especialistas renomados, o Summit oferece uma experiência imersiva, desafiando paradigmas e apresentando estratégias reais para converter desafios em oportunidades.

Principais abordagens metodológicas

- **Conteúdos provocativos e práticos:** Os participantes são incentivados a sair da teoria e ver a tecnologia em ação.
- **Consultores renomados:** Especialistas compartilham estratégias reais para converter desafios em oportunidades.
- **Networking estratégico:** O evento promove a interação entre líderes e profissionais inovadores.
- **Tendências aplicáveis:** Exploração de ferramentas e metodologias para otimizar tempo, recursos e resultados com tecnologia.

Além disso, o evento oferece acesso antecipado a conteúdos especiais e disponibiliza as palestras por **30 dias após o encontro**, ampliando a experiência dos participantes.

Conteúdo

- **Novas relações entre humanos, robôs e IAs** – Palestra de Ben-Hur Correia sobre a interação entre tecnologia e sociedade.
- **Transformação digital e impacto no trabalho** – Sabina Deweik explora como as mudanças tecnológicas afetam a vida profissional.
- **Criatividade em tempos de Inteligência Artificial** – Raoni Carneiro discute como a IA influencia processos criativos.
- **Liderança e gestão com foco em resultados** – Lucas Neves apresenta estratégias para liderar transformações organizacionais.
- **Erros na adoção de IA sem estratégia** – Silvio Meira analisa desafios e riscos na implementação de inteligência artificial.
- **Fronteiras éticas e segurança digital** – Pedro Doria aborda questões de privacidade e proteção de dados.
- **O futuro é humano** – Danni Suzuki reflete sobre o papel das pessoas na era digital.
- **Tendências e novas ferramentas tecnológicas** – Tony Ventura apresenta inovações aplicáveis ao dia a dia
- **Neurociência e transformação digital** – Miguel Nicolelis explora o impacto do cérebro na revolução tecnológica.

As informações detalhadas sobre a programação do curso estão anexas a este Estudo Técnico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 2 (duas) inscrições para a participação de servidores do Ministério das Cidades, conforme proposta comercial anexa a este estudo.

O treinamento será realizado de forma presencial e online.

--	--	--	--	--

ITEM	QUANTIDADE	NOME DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
1	1	SUMMIT MEETING – Pessoas, Inovação e Transformação - A Inteligência das Coisas a Serviço do Humano	8 horas	Inscrição Presencial
2	1	SUMMIT MEETING – Pessoas, Inovação e Transformação - A Inteligência das Coisas a Serviço do Humano	8 horas	Inscrição Online

DADOS DA EMPRESA

Norte Educação Executiva LTDA (N Produções)

CNPJ: 24.725.007/0001-39

Inscrição Estadual: 07.766.266/001-16

Endereço: Rua QC 04 Cj. E Lote 23, Jardins Mangueiral (Jardim Botânico), Brasília, DF, CEP 71.687-310

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco do Brasil (001)

Agência: 452-9

Conta: 105829-0

Pix: 24.725.007/0001-39

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.345,00

De acordo com Proposta Comercial da ação de desenvolvimento, anexa a este estudo, o valor total do investimento será de R\$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais) para 02 (duas) inscrições, sendo 1 (uma) inscrição na modalidade presencial e 1 (uma) inscrição na modalidade online.

Considerando que a inexigibilidade de licitação requer a comprovação de inviabilidade de competição – por não haver pluralidade de empresas e/ou julgamento objetivo – a justificativa de preços não se dá por meio de pesquisa de mercado com diversos fornecedores. Nesse caso, deve-se demonstrar que o valor proposto pela empresa é compatível com o preço praticado junto a outros clientes. Nesse sentido, a Orientação Normativa no. 17 da AGU, dispõe, in verbis:

“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.

Assim, para atender aos requisitos previstos no §§ 1º e 2 do art. 7º da IN nº 65/2021, a metodologia utilizada para estimar o valor da contratação considerou os seguintes parâmetros:

- A pesquisa de preços focou na análise comparativa entre os valores ofertados pela empresa ao mercado e os valores propostos ao Ministério das Cidades, tendo como base empenhos emitidos a outros órgãos e nota fiscal enviada pela Norte Educação Executiva Ltda (N Produções), conforme o quadro de comprovação de preços abaixo:

Documentação Fiscal enviada pela empresa ao Ministério das Cidades

TIPO DE DOCUMENTO	INSTITUIÇÃO /EMPRESA CONTRATANTE	AÇÃO PRETENDIDA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	VALOR DO INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE
Proposta	Ministério das Cidades	SUMMIT MEETING 2025 Presencial	8 h	1	R\$ 3.245,00
Proposta	Ministério das Cidades	SUMMIT MEETING 2025 Online	8 h	1	R\$ 1.100,00
Nota fiscal 214	Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos	SUMMIT MEETING 2024 Presencial	8 h	23	R\$ 2.758,25
Nota fiscal 214	Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos	SUMMIT MEETING 2024 Online	8 h	458	R\$ 880,00
Nota fiscal 222	Estado de Mato Grosso	SUMMIT MEETING 2024 Presencial	8 h	05	R\$ 3.147,65
Nota fiscal 222	Estado de Mato Grosso	SUMMIT MEETING 2024 Online	8 h	40	R\$ 990,00

Nota Fiscal 269	Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal- FUSPDF	Congresso de Excelência em Gestão e Liderança Presencial	8 h	10	R\$ 3082,75
Nota Fiscal 269	Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal- FUSPDF	Congresso de Excelência em Gestão e Liderança Online	8 h	238	R\$ 880,00

De outro modo, foi realizada uma pesquisa no site da empresa para verificar os preços praticados atualmente, conforme demonstrado abaixo:

Tabela de Preços para Participação Presencial

INGRESSO MASTER				
QUANTIDADE	DESCONTO	1º LOTE (ATÉ 30/04)	2º LOTE (ATÉ 30/05)	3º LOTE (ATÉ 16/06)
1 a 2	0%	R\$ 3.245,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.100,00
3 a 5	3%	R\$ 3.147,65	R\$ 3.492,00	R\$ 3.977,00
6 a 10	5%	R\$ 3.082,75	R\$ 3.420,00	R\$ 3.895,00
11 a 15	8%	R\$ 2.985,40	R\$ 3.312,00	R\$ 3.772,00
16 a 20	10%	R\$ 2.920,50	R\$ 3.240,00	R\$ 3.690,00
21 a 30	12,5%	R\$ 2.839,38	R\$ 3.150,00	R\$ 3.587,50
Acima de 31	15%	R\$ 2.758,25	R\$ 3.060,00	R\$ 3.485,00

Tabela de Preços para Participação Online

INGRESSO VIRTUAL				
QUANTIDADE	DESCONTO	1º LOTE (ATÉ 30/04)	2º LOTE (ATÉ 30/05)	3º LOTE (ATÉ 16/06)
1 a 2	0%	R\$ 1.100,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.485,00
3 a 5	3%	R\$ 1.067,00	R\$ 1.251,30	R\$ 1.440,45
6 a 10	5%	R\$ 1.045,00	R\$ 1.225,50	R\$ 1.410,75
11 a 20	8%	R\$ 1.012,00	R\$ 1.186,80	R\$ 1.366,20
21 a 40	10%	R\$ 990,00	R\$ 1.161,00	R\$ 1.336,50
41 a 99	14%	R\$ 946,00	R\$ 1.109,40	R\$ 1.277,10
Acima de 100	20%	R\$ 880,00	R\$ 1.032,00	R\$ 1.188,00

Para determinar o preço de referência, adotou-se como metodologia a **média** dos preços ofertados a outros órgãos. O resultado unitário para a modalidade presencial é de **R\$ 2.996,21** (dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Já para a modalidade online, o valor unitário corresponde a **R\$ 916,66** (novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

No entanto, com base em informações obtidas em contratações semelhantes, na análise do site da empresa e na proposta enviada, é possível verificar que a Empresa N Produções aplica, em sua tabela de preços, um percentual de desconto conforme a quantidade de inscritos. Esse fator explica a média com valor ligeiramente inferior ao preço ofertado ao Ministério das Cidades. Enquanto as contratações analisadas anteriormente incluíam um grande número de inscrições — o que permitiu à empresa aplicar descontos proporcionais à quantidade de inscritos —, nossa intenção é contratar apenas uma inscrição em cada modalidade, sem o benefício desses descontos.

Além disso, conforme a proposta anexa a este Estudo Técnico Preliminar, datada de 19 de junho de 2025, a Empresa N Produções manteve o valor estipulado para o primeiro lote em consonância com a tabela acima.

Dessa forma, a pesquisa de preços, além de atender à legislação vigente, possibilitou a definição de uma expectativa de preço global exequível para a contratação em questão.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso em questão, não há pertinência nem conveniência em parcelar o objeto, pois ele é único e de natureza indivisível. Trata-se de um serviço singular e notório, cuja divisão não é tecnicamente viável, sendo essencial manter a uniformidade dos serviços propostos para o treinamento desejado. Embora haja duas inscrições em modalidades distintas — presencial e online —, ambas fazem parte da mesma capacitação, diferenciando-se apenas pela forma de acesso ao conteúdo.

Além disso, considerando que se trata de um processo de capacitação, o parcelamento poderia comprometer o aproveitamento dos participantes. É fundamental que todos os servidores estejam inseridos na mesma turma ou grupo, permitindo a interação entre si, a troca de experiências e a ampliação do aprendizado sobre os temas abordados na ação de desenvolvimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A lacuna de competência que será mitigada pela presente ação de desenvolvimento, está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do presente exercício - PDP/MDR/2025, conforme tabela abaixo:

Recorte PDP - MCID 2025

Linha	
-------	--

do PDP	Tema Geral/ Recorte do Tema Geral
78	Inovação: Qualificar os servidores públicos para atuarem como agentes de mudança e aprimoramento da gestão pública em seus temas transversais.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA: Linha 8 de serviços do PCA 2025, conforme DFD nº 52/2025, em anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação dos servidores do Ministério das Cidades na capacitação **Summit Meeting – Pessoas, Inovação e Transformação: A Inteligência das Coisas a Serviço do Humano** pode trazer diversos benefícios estratégicos, incluindo:

1. **Atualização sobre tendências tecnológicas** – O evento aborda inovações disruptivas e como elas impactam a sociedade, permitindo que o Ministério acompanhe avanços relevantes para políticas públicas.
2. **Capacitação de servidores** – A presença no Summit Meeting proporciona aprendizado com especialistas renomados, fortalecendo a qualificação dos profissionais envolvidos na gestão urbana e inovação.
3. **Networking estratégico** – O evento reúne líderes, consultores e especialistas, criando oportunidades para parcerias e troca de experiências que podem beneficiar projetos do Ministério.
4. **Aplicação de inteligência artificial e tecnologia na gestão pública** – As palestras exploram como a tecnologia pode ser utilizada para otimizar processos

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à contratação;
- Aprovação do processo de Contratação;
- Acompanhar a emissão da Nota de Empenho e enviar à Empresa previamente ao Evento; e
- Maiores providências da contratação serão discriminadas de forma específica no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora não haja impacto ambiental na contratação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, a pessoa jurídica/física contratada para a prestação dos serviços objeto deste Estudo deverá pautar-se em boas práticas de sustentabilidade, devendo orientar seus colaboradores a fazerem uso racional de energia e demais recursos materiais envolvidos na ação.

Deverá também adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo se faz necessário para obtenção de conhecimento e, conseqüentemente, para que haja melhoria contínua na prestação do serviço público, sempre em observância aos princípios da Administração Pública.

Assim, conclui-se que a contratação é viável uma vez que:- Encontra-se previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do presente exercício em que foi demonstrada a necessidade do serviço, a disponibilidade de recursos orçamentários e a autorização do procedimento pela autoridade competente;- Possui respaldo legal no art 74, III, f da Lei 14.133/21; e Constatou-se que o valor da contratação está de acordo com o preço praticado no mercado pela Empresa indicada.

Desta maneira, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de prestação de serviços de treinamento na modalidade presencial e *online*, com carga horária de 8 horas, mostra-se viável, considerando-se a relevância e oportunidade da execução desta ação, tendo em vista os princípios de eficiência e otimização dos resultados pretendidos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Requisitante

LILIAN ALMEIDA VELOSO CARDOSO

Chefe da Divisão de Atos e Movimentação



Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 10:46:43.

Despacho: Integrante Técnico

CRISTIANE DE MELO CABRAL

Administradora



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 09:05:52.

Despacho: Integrante Administrativo

RAIMUNDO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

Chefe de Divisão



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 13:42:09.